



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa**

sexta-feira, 5 de julho de 2024

Ano IX - Edição nº 01226 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica**



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

[ruybarbosa.ba.gov.br](http://ruybarbosa.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8636EE5729C4C9C65A10D4BCE7D61E20

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

## SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 45/2024, 05 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, DA SRA. GIRLENE GOMES DOS SANTOS, PARA DISPUTA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 45/2024, 05 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, DA SRA. GIRLENE GOMES DOS SANTOS, PARA DISPUTA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 029/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024 "DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE SERVIDORES AO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024
- PORTARIA Nº 46/2024, 05 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO, POR DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, DA SRA. CÉLIA REGINA EVANGELISTA DA PAIXÃO PORTELA, PARA DISPUTA ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº 45/2024, 05 de julho de 2024.

*"Dispõe sobre o afastamento, por desincompatibilização, da Sra. Girlene Gomes dos Santos, para disputa eleitoral, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

Art. 1º - Afastar temporariamente das suas atividades laborais, a pedido, período compreendido entre os dias 06/07/2024 à 06 /10/2024, da servidora efetiva, **Sra. GIRLENE GOMES DOS SANTOS (matrícula 10228)**, com a função de servente, para disputa eleitoral do corrente ano, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba  
05 de julho de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires.  
Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 45/2024, 05 de julho de 2024.**

*"Dispõe sobre o afastamento, por desincompatibilização, da Sra. Girlene Gomes dos Santos, para disputa eleitoral, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar temporariamente das suas atividades laborais, a pedido, período compreendido entre os dias 06/07/2024 à 06 /10/2024, da servidora efetiva, **Sra. GIRLENE GOMES DOS SANTOS (matrícula 10228)**, com a função de servente, para disputa eleitoral do corrente ano, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba  
05 de julho de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires.  
Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 029/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024

*“Dispõe sobre a incorporação de servidores ao quadro efetivo do Município de Boa Vista do Tupim, para o cargo de Agente de Combate às Endemias e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUI BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº. 05/2024, que objetivou analisar os requerimentos dos Srs. Adiney Leite da Silva, Alenildo Queiroz de Carvalho, Genivaldo Santana do Carmo, Iva Santos Amorim, Ivan Teixeira da Silva, Marcio Santos Dantas, Rogério Rodrigues de Lima, Rogerio Sena dos Santos e Oto Barbosa Santana, informando que são servidores deste Município de Rui Barbosa visando sua efetivação no cargo de Agentes de Combate às Endemias (ACE);

**CONSIDERANDO** que o referido processo foi instaurado através Decreto nº. 079, de 01 de junho de 2024, da lavra do Chefe do Poder Executivo;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante, instituída através do Decreto nº. 079/2024, obedeceu ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

Página 1 de 4

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

bem como o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ruy Barbosa;

**CONSIDERANDO** que os atos do referido processo espelham que este transcorreu dentro da legalidade, porque em obediência à Constituição Federal, à Lei Orgânica do Município e ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ruy Barbosa;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município que opinou pela possibilidade, conforme requerido, de incorporação ao quadro efetivo do Município de Ruy Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, os Senhores **Adiney Leite da Silva**, admitido em 01/03/2003; **Alenildo Queiroz de Carvalho**, admitido em 08/03/199, **Genivaldo Santana do Carmo**, admitido em 03/03/1999; **Iva Santos Amorim**, admitida em 01/01/2003; **Ivan Teixeira da Silva**, admitido em 02/02/2005; **Marcio Santos Dantas**, admitido em 02/05/2001; **Rogério Rodrigues de Lima**, admitido em 27/07/1999; **Rogério Sena dos Santos**, admitido em 02/01/2002 e; **Oto Barbosa Santana**, admitido em 02/01/2006;

**CONSIDERANDO** o relatório da Comissão Processante, cujo entendimento foi de que os Senhores Adiney Leite da Silva, Alenildo Queiroz de Carvalho, Genivaldo Santana do Carmo, Iva Santos Amorim, Ivan Teixeira da Silva, Marcio Santos Dantas, Rogério Rodrigues de Lima, Rogério Sena dos Santos e Oto Barbosa Santana, fazem jus à incorporação ao quadro efetivo do Município de Ruy Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, eis que preencheram os requisitos previstos na Emenda Constitucional 51/2006;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** a decisão da lavra do Chefe do Poder Executivo, proferida em 04 de julho de 2024, que acolheu o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como acolheu o Relatório da Comissão Processante, para deferir a incorporação dos Senhores Adiney Leite da Silva, admitido em 01/03/2003; Alenildo Queiroz de Carvalho, admitido em 08/03/199; Genivaldo Santana do Carmo, admitido em 03/03/1999; Iva Santos Amorim, admitida em 01/01/2003; Ivan Teixeira da Silva, admitido em 02/02/2005; Marcio Santos Dantas, admitido em 02/05/2001; Rogério Rodrigues de Lima, admitido em 27/07/1999; Rogerio Sena dos Santos, admitido em 02/01/2002 e Oto Barbosa Santana, admitido em 02/01/2006, ao quadro efetivo do Município de Rui Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, vez que os requerentes apresentaram declaração que foram aprovados durante curso de capacitação para Agente de Combate às Endemias estando aptos para exercerem as atividades do referido cargo.

**Art. 1º** – Determino a incorporação dos servidores mencionados abaixo, ao quadro efetivo do Município de Rui Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias:

- I** - Adiney Leite da Silva, inscrito no CPF nº. 008.837.855-10;
- II** - Alenildo Queiroz de Carvalho, inscrito no CPF nº. 733.178.885-04;
- III** - Genivaldo Santana do Carmo, inscrito no CPF nº. 551.125.795-87;
- IV** - Iva Santos Amorim, inscrito no CPF nº. 989.260.395-87;
- V** - Ivan Teixeira da Silva, inscrito no CPF nº. 972.855.365-04;
- VI** - Marcio Santos Dantas, inscrito no CPF nº. 889.165.705-06;
- VII** - Rogério Rodrigues de Lima, inscrito no CPF nº. 407.994.335-00;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**VIII** - Rogerio Sena dos Santos, inscrito no CPF nº. 014.817.365-90;

**IV** - Oto Barbosa Santana, inscrito no CPF nº. 025.881.635-05.

**Art. 2º** - Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, realizar a inclusão dos referidos servidores, no cadastro de servidores efetivos do Município de Ruy Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 05 de julho de 2024.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 05 de julho de 2024.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Outros

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024

### DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado com o objetivo de analisar os requerimentos dos Srs. Adiney Leite da Silva, Alenildo Queiroz de Carvalho, Genivaldo Santana do Carmo, Iva Santos Amorim, Ivan Teixeira da Silva, Marcio Santos Dantas, Rogério Rodrigues de Lima, Rogerio Sena dos Santos e Oto Barbosa Santana, informando que são servidores deste Município de Ruy Barbosa visando sua efetivação no cargo de Agentes de Combate às Endemias (ACE).

A Procuradoria Jurídica Municipal opinou pela possibilidade, conforme requerido, de incorporação ao quadro efetivo do Município de Ruy Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, os Senhores **Adiney Leite da Silva**, admitido em 01/03/2003; **Alenildo Queiroz de Carvalho**, admitido em 08/03/199, **Genivaldo Santana do Carmo**, admitido em 03/03/1999; **Iva Santos Amorim**, admitida em 01/01/2003; **Ivan Teixeira da Silva**, admitido em 02/02/2005; **Marcio Santos Dantas**, admitido em 02/05/2001; **Rogério Rodrigues de Lima**, admitido em 27/07/1999; **Rogerio Sena dos Santos**, admitido em 02/01/2002 e; **Oto Barbosa Santana**, admitido em 02/01/2006.

Nos termos do Relatório da Comissão Processante, designada através do Decreto nº. 079, de 03 de julho de 2024, firmou o entendimento de que os Senhores Adiney Leite da Silva, Alenildo Queiroz de Carvalho, Genivaldo Santana do Carmo, Iva Santos Amorim, Ivan Teixeira da Silva,

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

Marcio Santos Dantas, Rogério Rodrigues de Lima, Rogerio Sena dos Santos e Oto Barbosa Santana, fazem jus à incorporação ao quadro efetivo do Município de Ruy Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, eis que preencheram os requisitos previstos na Emenda Constitucional 051/2006.

Ante o exposto, acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como acolho o Relatório da Comissão Processante, para deferir a incorporação dos Servidores acima mencionados, ao quadro efetivo do Município de Ruy Barbosa, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 25 de junho de 2024.

---

Luiz Cláudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 46/2024, 05 de julho de 2024.**

*"Dispõe sobre o afastamento, por desincompatibilização, da Sra. Célia Regina Evangelista da Paixão Portela, para disputa eleitoral, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Afastar temporariamente das suas atividades laborais, a pedido, período compreendido entre os dias 06/07/2024 à 06 /10/2024, da servidora efetiva, **Sra. CÉLIA REGINA EVANGELISTA DA PAIXÃO PORTELA (matrícula 10169)**, ocupante do cargo de Professora Nível III (40h), para disputa eleitoral do corrente ano, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 64/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

05 de julho de 2024.

Luiz Claudio Miranda Pires.

Prefeito Municipal.